



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 7.923/2013

CONCEDE RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob nº 8.445 de 27 de outubro de 2013;

- **CONSIDERANDO** os termos do art. 109 da Lei Municipal nº 003 de 1993;

DECRETA:

Art. 1º - Concede retorno de Licença sem Vencimentos a **SRª ROSÂNIA DE FÁTIMA GOMES**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor PA – V - 8, matrícula 070, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano-ES, 14 de outubro de 2013.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal